



CÓPIA

LEI Nº 1.176, DE 12 DE ABRIL DE 1.961

(Dispõe sobre locação de prédio e dá outras providências)

R O D O L F H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a contratar a locação do prédio de propriedade do sr. Dr. José Arouche de Toledo, sito à Rua Barão de Jacuqui, nº 169, nesta Cidade, na conformidade da proposta protocolada sob nº 1.321/60-DA., para nele instalar diversas repartições do serviço público municipal, a partir do dia 1º de outubro de 1.960, próximo passado, mediante o aluguel mensal de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial, no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a atender à despesa de que trata o artigo anterior, da seguinte forma:

De 1º de outubro a 31 de dezembro de 1.960.....	CR\$ 60.000,00
De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1.961.....	CR\$ 240.000,00
T O T A L	CR\$ 300.000,00

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a verba codificada no orçamento em vigor, sob o nº 4.40.1 - 8.33.0 - PESSOAL FIXO - o) Parque Infantil do Bairro da Mineração, assim distribuídas:

1 Diretor (Professor) com mais 25% de adicional.....	CR\$ 112.500,00
2 Professores - Padrão "B".....	CR\$ 180.000,00
1 Servente - Padrão "D".....	CR\$ 7.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	CR\$ 300.000,00

Artigo 4º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de abril de 1.961, 400ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L F H O J U N G E R S,
Prefeito.



CÓPIA

LEI Nº 1.176/ 61

CONCLUSÃO :-

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente
• Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de abril de 1.961
• publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA ,
Diretor Administrativo.